



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº 49/2018
Processo Administrativo nº
315/2018
Protocolo nº12.994/2018

INTERESSADO

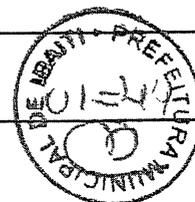
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BENEDITO ALVES JUNIOR

OBJETO

AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCES, PARA ATENDIMENTO AOS CMEIS QUE ESTARÃO DE PLANTÃO E A SECRETARIA DE OBRAS, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO À 01 DE FEVEREIRO., COM PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (30 Dias), E PREVISÃO CONTRATUAL EM ATÉ Dias.
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item
VALOR MÁXIMO: R\$ 3.072,00 (Três Mil e Setenta e Dois Reais).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1		
2			2		
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
0			10		





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

LOCAL DA SOLICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCES, PARA ATENDIMENTO AOS CMEIS QUE ESTARÃO DE PLANTÃO E A SECRETARIA DE OBRAS, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO À 01 DE FEVEREIRO, tendo em vista que no referido período, a fábrica de pães do município estará fechada, para gozo de férias dos servidores, haja vista, ser o melhor momento, pois a distribuição de pães neste período, é o mínimo possível diário.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos a **pesquisa de preços** para os itens a serem adquiridos / serviços a serem contratados, para a aquisição/contratação, obtendo um valor de R\$ 3.072,00 (Três Mil e Setenta e Dois Reais); pela aquisição de 7.680 pães, que serão distribuídos no período de 02 de janeiro à 01 de fevereiro de 2019.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 18 de dezembro de 2018



BENEDITO ALVES JUNIOR
ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 2 -

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCES, PARA ATENDIMENTO AOS CMEIS QUE ESTARÃO DE PLANTÃO E A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO À 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

2 - JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição dos pães tendo em vista, que o funcionário lotado na Panificadora Municipal, estará de férias no período de 02 de janeiro à 01 de fevereiro de 2019; não podendo o fornecimento de pães ser interrompido.

- Com relação aos CMEIS, justificamos que duas unidades permanecerão em funcionamento normal, para atendimento das crianças, sendo necessário a entrega de 200 unidade de pães diariamente, pelo período de 20 dias; já à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, estarão dando continuidade nos serviços de seus trabalhos diários de limpeza e conservação das ruas da cidade, sendo necessário para suprir esta necessidade 3.600 pães.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	681	PAO FRANCES	7.680,00	UNID	0,40	3.072,00
TOTAL						3.072,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
ANA CLAUDIA SCHIMIDT OLIVEIRA	29.168.122/0001-73
A L DE MOURA - PANIFICADORA	04.900.444/0001-34
ALTEME XAVIER DE BARROS	76.045.640/0001-80

- 3 -

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* **LOCAL DA ENTREGA:** Parque de Máquinas/Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos e CMEIS, conforme endereço informado pelo Secretaria Municipal de Educação.

* **PRAZO DE ENTREGA:** 30 Dias

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 60 Dias

5 – DAS EXIGÊNCIAS À EMPRESA

A Empresa deverá apresentar as documentações de regularidade fiscal, sendo:

- Certidão de FGTS
- Certidão do INSS
- Certidão estadual
- Certidão trabalhista
- Certidão Municipal
- Certidão Federal
- Contrato Social da Empresa e/ou última alteração realizada, caso não esteja devidamente cadastrada no município de Ibaiti.

6 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 02 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Secretário/Departamento solicitante, e em conformidade com a Portaria de recebimento de nº381/2017.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetuará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 4 -

Venho firmar que não há necessidade de orçamento junto a este Termo de Referência, pois trata-se de revisão feito em local determinado pela empresa fabricante.

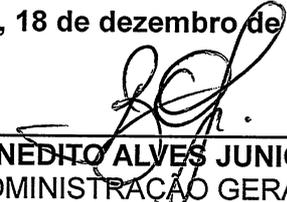
10 – CONDIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas pelo responsável do orçamento e emissão dos veículos, e por funcionários designados pela empresa.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 18 de dezembro de 2018



BENEDITO ALVES JUNIOR
ADMINISTRAÇÃO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Rua José Antônio de Moura, 23 - Centro
Fone/Fax: (43) 3546 7460
Ibaiti - Paraná



Tendo em vista a necessidade de aquisição do objeto ou serviço, na descrição abaixo, está o **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representado pelo Sr. ° **BENEDITO ALVES JUNIOR**, decide pela contratação direta da Empresa **ANA CLAUDIA SCHIMIDT OLIVEIRA CNPJ- 29.168.122/0001-73** por compra direta.

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR	VALOR
3680	PÃO FRANCÊS # 681	0,40	1.472,00
4.000	200 dias,		1.472,00

JUSTIFICATIVA: Optou-se pela compra direta para aquisição de Pães Francês no período de 02/01/2019 a 01/02/2019 que será fornecido para os funcionários do Almoxarifado. Observando que a padaria do Município se encontrará sem funcionamento devido a férias do funcionário (padeiro), e o preço do fornecedor está acessível e suas certidões necessárias estão todas em dia.

Justifica-se, assim, a necessidade da compra e a escolha da Empresa: **ANA CLAUDIA SCHIMIDT OLIVEIRA CNPJ- 29.168.122/0001-73** para realizar a entrega do Produto adquirido.

Declara ainda, que os dados acima apresentados são verdadeiros.

Sem mais a declarar, assino e dou fé.

Ibaiti, 17 de dezembro de 2018.

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR
CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO



MEMORANDO INTERNO Nº 264/18

A BENEDITO ALVES JUNIOR – Administração

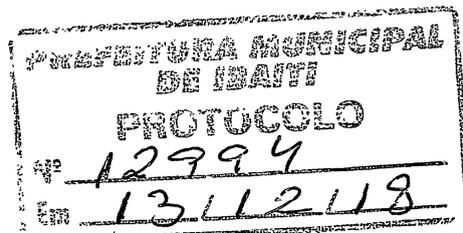
Venho através desse, solicitar a compra direta do pão francês para o almoxarifado durante o período de 02/01 a 01/02/2019, pois o padeiro nesse período se encontrará de férias, essa entrega será feita pela panificadora de segunda a sexta-feira, em anexo as 3 cotações necessárias.

Ibaíti, 12 de dezembro de 2018.


Kelly Cristina de Barros
Dir. Proteção Social e Básica

*Do Compras
no. Compras
Fui providenciada compra
direta do melhor elemento*

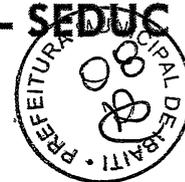
Benedito Alves Junior
Sec. Municipal - Administração
4 - N.º 01/2018/2017



15:02



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ**



OFÍCIO Nº 096/2018

GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PÃES

Exmo. Sr.º

Vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria 4.000 (quatro mil pães). Essa quantidade será distribuída num total de 200 pães diariamente, por 20 dias. A quantidade solicitada será necessária para servir às crianças que serão atendidas nos CMEIS Tia Hilda e Tia Neide no período de plantão, que será do dia 07/01/2019 a 01/02/2019.

Sem mais para o momento, nos despedimos.

Respeitosamente

Ibaity, 18 de dezembro de 2018

Zélia Aristides de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

Port. 014 de 03/01/2017

Exmo Srº

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

Ibaity - Paraná





COTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 2018
ALMOXARIFADO

FORNECEDOR: A L DE MOURA - PANIFICADORA

ENDEREÇO: Rua Theófilo Marques da Silveira, 446 - Centro, Ibaiti, Pr.

CNPJ: 04900444/0001-34

TELEFONE: 043.35465436 / 35462287

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Pão francês (R\$ 0,41 a unidade)	3680	R\$ 1.508,80

Atendimento de segunda à sábado das 06:00 às 19:30 hs., domingos e feriados até às 12:30 horas.

IBAITI, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARIMBO COM CNPJ E ASSINATURA

PANIFICADORA E CONFEITARIA BIG PÃO
A L DE MOURA PANIFICADORA ME
CNPJ 04 900 444/0001 34
RUA THEOFILO M DA SILVEIRA, 446 CENTRO
(43) 3546 2287 CEP 84 900-000 IBAITI PR


José Luiz de Moura
Sócio-Gerente



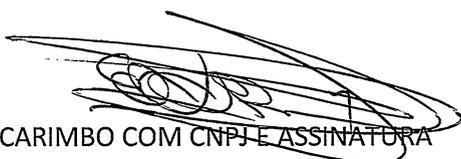
COTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 2018
ALMOXARIFADO



FORNECEDOR: ALTENE XAVIER DE SOUZA
ENDEREÇO: R. AVI BARBOSA, 215
CNPJ: 76.045.640/0001-80
TELEFONE: 99657 82 00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Pão francês	3680	1.388,40

IBAÍ, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.


CARIMBO COM CNPJ E ASSINATURA



BRASIL

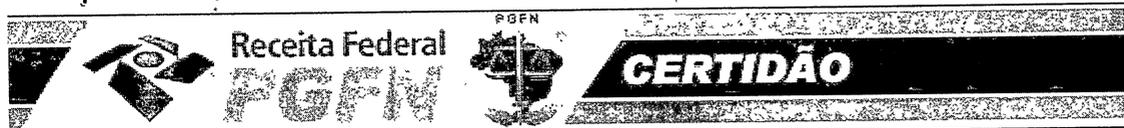
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

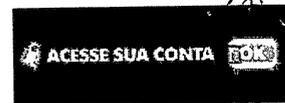
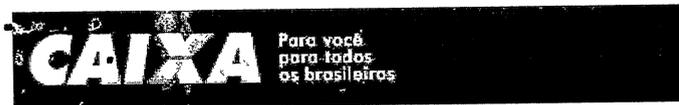
Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 76.045.640/0001-80 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNLOAD MAPA DO SITE SEGURANÇA IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das **Agências da Caixa**, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 76045640/0001-80

Razão Social: ALTEME XAVIER DE BARROS ME

Resultado da consulta em 14/12/2018 às 08:44:43

Consulte o Histórico do Empregador

VOLTAR

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

COTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 2018
ALMOXARIFADO



FORNECEDOR: Ana Claudia Schmidt Oliveira
ENDEREÇO: Av. Arnaldo Favro Buzato, 225
CNPJ: 29.168.122/0001-73
TELEFONE: 3546-4531

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Pão francês	3680	R\$ 1.472,00

IBAÍTI, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARIMBO COM CNPJ E ASSINATURA


29.168.122/0001-73

ANA CLAUDIA SCHMIDT DE OLIVEIRA

AV ARNALDO FAIVRO BUZATO, 225

CEP 84.900-000

IBAÍTI - PR



CERTIDÃO NEGATIVA 3761/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/03/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QET5C4424Q74

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

434429

29.168.122/0001-73

563

ENDEREÇO

AV ARNALDO FAIVRO BUSATO, 225 CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Waldirene Ap. Vigilato Rocha
Diretora do Departamento Tributação
Port. 099/2017, de 02 de Fevereiro de 2017

Observações:

Ibaiti, 19 de Dezembro de 2018

Emitido por: WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.168.122/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2017
NOME EMPRESARIAL ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ARNALDO FAIVRO BUZATO	NÚMERO 225	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR	TELEFONE (43) 3546-6027
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/12/2018** às **15:43:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 29.168.122/0001-73
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**

ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, divorciada, natural de Santo Antônio da Platina - PR, nascida em 02/05/1989, residente e domiciliada na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sito na Rua Uruguai, nº 151, Centro, Cep: 86.430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.029.106-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 068.767.549-95, titular da Empresa ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA, com sede na Avenida Arnaldo Faivro Buzato, Nº 225, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41108327501, e CNPJ n.º 29.168.122/0001-73, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei n.º 10.406/2002, com redação Alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar n.º 128 de 19.12.2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia ROSINEIDE APARECIDA SCHIMIDT DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/11/1966, natural de Santo Antônio da Platina - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.377.707-6 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 531.781.739-00, residente e domiciliada na Avenida Arnaldo Faivro Buzato, nº 225, Fundos, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital Social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formando por R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em moeda corrente do País, sendo que a sócia ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA, vende e transfere de forma onerosa 50% do capital a sócia ingressante ROSINEIDE APARECIDA SCHIMIDT DE OLIVEIRA, subscrito e com a integralização pelos sócios, como segue:

ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA, 17.500 (dezessete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) é 50% do capital, que integraliza neste ato o valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 09:23 SOB Nº 41208931931.
PROTOCOLO: 184851955 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804870859. NIRE: 41208931931.
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 29.168.122/0001-73
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**

ROSINEIDE APARECIDA SCHIMIDT DE OLIVEIRA, 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) é 50% do capital, que integraliza neste ato o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: A Sócia **ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA**, declara neste ato que recebeu o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), dando reciprocamente plena, rasa, geral e irrevogável quitação em relação ao recebimento da venda de suas quotas a sócia **ROSINEIDE APARECIDA SCHIMIDT DE OLIVEIRA**, nada tendo mais a reclamar em relação às mesmas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**. E terá sua sede e domicílio sito à Avenida Arnaldo Faivro Buzato, N° 225, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: Padaria E Confeitaria Com Predominância De Revenda; Fabricação De Produtos De Padaria E Confeitaria Com Predominância De Produção Própria; Lanchonete, Casas De Chá, De Sucos; Comercio Varejista De Produtos Alimentícios Em Geral Ou Especializado Em Produtos alimentícios; Comercio Varejista De Mercadoria Em Geral, Com Predominância De Produtos alimentícios - Minimercados, Mercearias E Armazéns.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 29/11/2017, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 09:23 SOB N° 41208931931.
PROTOCOLO: 184851955 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804870859. NIRE: 41208931931.
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 29.168.122/0001-73
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo da sócia: ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 09:23 SOB Nº 41208931931.
PROTOCOLO: 184851955 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804870859. NIRE: 41208931931.
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 29.168.122/0001-73
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As titulares declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

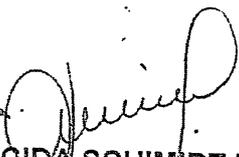
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Ibaiti-PR, 23 de Agosto de 2018.


ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA


ROSINEIDE APARECIDA SCHIMIDT DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 09:23 SOB Nº 41208931931.
PROTOCOLO: 184851955 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804870859. NIRE: 41208931931.
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SI		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
41108327501		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ANA CLAUDIA SCHMIDT DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		DIVORCIADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Feminino	XXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA		ROSINEIDE APARECIDA SCHMIDT DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	UF	CPF (número)
02/05/1989	100291061	PR	068.767.549-95
ENVIANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
RUA URUGUAI		NÚMERO	
XXX		151	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (use o código de 000000 - São Antonio da Itaipava)
XXX	CENTRO	86430-000	000000 - São Antonio da Itaipava
MUNICIPIO		UF	PR
Santo Antônio da Platina			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
046 - TRANSFORMAÇÃO		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
ANA CLAUDIA SCHMIDT DE OLIVEIRA		ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc)		NÚMERO	
AVENIDA ARNALDO FAIVRO BUZATO		225	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (use o código de 000000 - São Antonio da Itaipava)
XXX	CENTRO	84900-000	000000 - São Antonio da Itaipava
MUNICIPIO		UF	PAIS
Ibatati		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
35.000,00		FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)			
Trinta e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal 4721102		PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.	
Atividade Secundária 1091102, 4712100, 4729699, 5611203			
DATA DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL (utilizar o código de 000000 - São Antonio da Itaipava)
29/11/2017	29.168.122/0001-73		000000 - São Antonio da Itaipava
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
23/08/2018	<i>[Assinatura]</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002168059	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 09:23 SOB Nº 20184851882.
PROTOCOLO: 184851882 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804870840. NIRE: 41108327501.
ANA CLAUDIA SCHMIDT DE OLIVEIRA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019254207-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.168.122/0001-73**
Nome: **ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

BRASIL

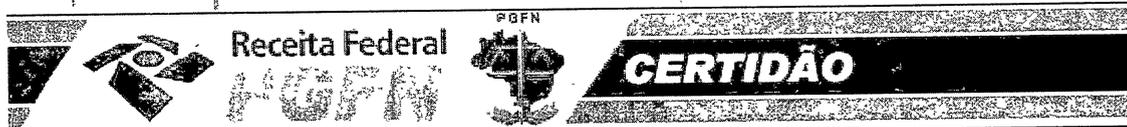
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 29.168.122/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:19 do dia 27/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2019.

Código de controle da certidão: **FA06.23DB.E84E.85EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29168122/0001-73
Razão Social: ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA ME
Endereço: AV ARNALDO FAIVRO BUZATO 225 / CENTRO / IBAITI / PR /
84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2018 a 25/12/2018

Certificação Número: 2018112604435680347853

Informação obtida em 14/12/2018, às 09:44:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.168.122/0001-73

Certidão nº: 164474200/2018

Expedição: 14/12/2018, às 09:45:11

Validade: 11/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.168.122/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório para aquisição de **pães francês**, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaíti (PR), 05 de dezembro de 2018.

KELY CRISTINA DE BARROS

Diretora do Departamento Municipal de Proteção Social Básica



Município de Ibaiti
Sem licitação - Anexo 01



Página:1

Processo 315/2018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote:001				
0001	6.41.681 PAO FRANCES	7.680,00	UNID	0,40	3.072,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 3.072,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 3.072,00



Município de Ibaíti
Solicitação 215/2018
Termo de Referência



Solicitação
Número 215 Tipo Aquisição de Material Emitido em 18/12/2018 Quantidade de itens 1

Solicitante
Código 57315-9 Nome BENEDITO ALVES JUNIOR Processo Gerado
Número 314/2018

Local
Código 6 Nome ADMINISTRAÇÃO GERAL

Órgão
Código 03 Nome SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Pagamento
Forma Em até 20 dias após

Entrega
Local Secretaria Municipal de Educação e Almoarifado Municipal Prazo 30 Dias

Descrição:

Aquisição de Pães Frances, para distribuição aos Centros de Educação Infantil - CMEIS, que estarão funcionando no período de 02 de Janeiro à 01 de fevereiro; bem como à Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, pelo mesmo período.

Justificativa:

Justificamos a aquisição dos pães tendo em vista, que o funcionário lotado na Panificadora Municipal, estará de férias no período de 02 de janeiro à 01 de fevereiro de 2019; não podendo o fornecimento de pães ser interrompido.
- Com relação aos CMEIS, justificamos que duas unidades permanecerão em funcionamento normal, para atendimento das crianças, sendo necessário a entrega de 200 unidade de pães diariamente, pelo período de 20 dias; já à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, estarão dando continuidade nos serviços de seus trabalhos diários de limpeza e conservação das ruas da cidade, sendo necessário para suprir esta necessidade 3.600 pães.

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001	000681	PAO FRANCES	UNID	7.680,00	0,40	3.072,00
TOTAL						3.072,00
TOTAL GERAL						3.072,00




BENEDITO ALVES JUNIOR
Solicitante

- 5 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaity, 19 de dezembro de 2018



Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 6 -

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº315/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCES, PARA ATENDIMENTO AOS CMEIS QUE ESTARÃO DE PLANTÃO E A SECRETARIA DE OBRAS, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO À 01 DE FEVEREIRO**, no valor total de R\$ 3.072,00 (Três Mil e Setenta e Dois Reais).

Eu, BENEDITO ALVES JUNIOR, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 3.072,00 (Três Mil e Setenta e Dois Reais), a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1240	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1250	04.001.15.452.0011.2033	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1260	04.001.15.452.0011.2033	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2190	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Ibaity, 19 de dezembro de 2018


Benedito Alves Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

- 8 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito Municipal, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCES, PARA ATENDIMENTO AOS CMEIS QUE ESTARÃO DE PLANTÃO E A SECRETARIA DE OBRAS, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO À 01 DE FEVEREIRO.**

Outrossim, informamos que tratando de fornecimento de pães, o mesmo pode ser efetuado através do Processo de Dispensa à Licitação, pois trata-se de aquisição essencial, para o café das crianças e dos servidores do Parque de Máquinas, pois sendo justo e necessário que os servidores da Panificadora Municipal gozem de suas férias; estando devidamente amparado, conforme determina a Lei 8.666/93.

Podendo, conforme solicitado por Vossa Senhoria, ser adquirido através de Processo de Dispensa de Licitação, amparado pela Lei nº8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

MAs para que possamos efetuar a publicação de Processo Licitatório, necessitamos de amparo legal, através de parecer prévio.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaity Pr., 19 de dezembro de 2018


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
IBAITI - PARANÁ**



Ofício nº 063/2018

Ibaiti – (PR), 19 de dezembro de 2018.

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: PARECER JURÍDICO QUANTO A POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCES PARA DISTRIBUIÇÃO AO CMEIS QUE ESTARÃO DE PLANTÃO E A SECRETARIA DE OBRAS, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO À 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Senhor Procurador Municipal,

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Aquisição de 7.680 pães francês, totalizando a quantia de R\$3.072,00 (três mil e setenta e dois reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

Concorrência Tomada de Preços Convite Leilão Pregão Eletrônico
 Concurso Pregão Presencial/SRP Pregão Presencial Pregão Eletrônico ou SRP
para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

Inexigibilidade Licitação não Aplicável Dispensa /Locação Imóvel
 Contratação Emergencial Cotação Eletrônica **Dispensa de Licitação**

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

Repactuação Prorrogação Rescisão Supressão Acréscimo Reajuste
 Outros

CONSULTAS:

Decisão Judicial Informações em Mandado de Segurança Recursos/Impugnações
 Patrimônio Imobiliário Patrimônio Mobiliário Outras

Fernando Lopes de Siqueira

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 1074, de 22/10/2018



VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222



Referência: Processo Administrativo Nº 315/2018

Processo Licitatório n.º 049/2018 – PMI.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Critério de Avaliação: Dispensa / menor preço por lote

Valor: R\$ 3.072,00

Objeto: Aquisição de Pães Francês

Interessados: Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARECER JURÍDICO.

1. O Departamento Municipal de Licitações e Contratos submeteu ao crivo deste serviço jurídico, o Processo Licitatório em destaque (Dispensa de Licitação), *cujo objeto consiste – Aquisição de pães francêss.*
2. A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8666/93, que prevê a Dispensa de Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. A dispensa é autorizada pela Lei, ou em razão do valor (incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93), ou em razão da natureza do negócio pretendido (demais incisos do referido preceito legal).
3. A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: O legislador destacou que a licitação poderá ser dispensada quando o valor for ínfimo, ou seja, considerou que até determinados limites de valor o Administrador Público poderia dispensar a licitação, contratando com particular de forma direta. O inciso acima mencionado trata de caso de "pequeno valor", na qual a relevância econômica não justifica os gastos com uma licitação comum.
4. A aquisição dos referidos serviços e produtos se faz necessária, diante do princípio da transparência e informação que rege a Administração Pública.
5. Nota-se que a licitação em qualquer modalidade, demanda prazos legais mais alargados, tornando imprevisível o prazo final para o procedimento de licitação, fato que posterga ainda mais a efetivação da contratação definitiva para objeto em pauta no exercício financeiro, que, enfatize-se, não pode parar, pois, acarretaria atraso nos serviços pertinentes ao Instituto de Previdência.
6. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

O art. 24, II, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites*, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite – até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

- Agora: para contratar sem licitação, o valor da compra ou do serviço deve ser de até R\$ 17.600,00 - atualização do Decreto 9.412/2018).

7. Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta nos autos do processo, para realizar a presente contratação.

8. A empresa referida oferece um valor abaixo do estimado nos artigos supra citados, sendo inferior aos 10% (dez por cento) do referido valor.

9. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)¹, “*A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.*”

10. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório. Assim sendo, atendido o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

11. Contudo, a contratação direta por dispensa de licitação se submete a um procedimento administrativo como regra, ou seja, ausência de licitação não equivale à contratação informal realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível.

12. Somente em hipóteses determinadas pela lei é que a Administração está autorizada a contratar sem o cumprimento destas formalidades, como nos casos de emergência tão grave, que a demora pusesse em risco a satisfação do interesse público.

13. A contratação encontra-se dentro do limite de dispensa estabelecido no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, *verificamos a legalidade da contratação mediante a escolha da melhor proposta dentre as constantes nos autos.*

14. Assim, por se tratar de aquisição cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, II, “a”, da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

15. Diante do exposto, ante a adoção de medidas internas que instruem a formalização do procedimento de dispensa de licitação, concluímos pela legalidade da contratação direta com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, eis que caracterizada a necessidade dos produtos/serviços retromencionado, *não adentrando este serviço jurídico no mérito da contratação.*



É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 19 de Dezembro de 2018.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 10 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da aquisição, ora solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação, e em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do processo de **DISPENSA A LICITAÇÃO para AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCES, PARA ATENDIMENTO AOS CMEIS QUE ESTARÃO DE PLANTÃO E A SECRETARIA DE OBRAS, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO À 01 DE FEVEREIRO**, no valor total de R\$ 3.072,00 (Três Mil e Setenta e Dois Reais), em conformidade com o Parecer Jurídico.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaity, 19 de dezembro de 2018


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

- 11 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCES, PARA ATENDIMENTO AOS CMEIS QUE ESTARÃO DE PLANTÃO E A SECRETARIA DE OBRAS, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO À 01 DE FEVEREIRO**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 20 de dezembro de 2018



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1072, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444/PR e inscrito no CPF/MF nº 244.078.369-20;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 957, de 6 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 22 de outubro de 2019.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (22.10.2018).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1293 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2018

| PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1072, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSÂNGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444/PR e inscrito no CPF/MF nº 244.078.369-20;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 957, de 6 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 22 de outubro de 2019.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (22.10.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTACAO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br

Rua José de Moura Bueno, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

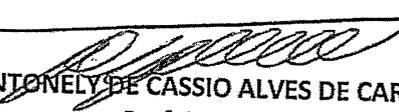
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

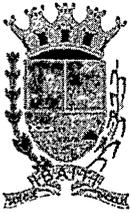
Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG/Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
GLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2018

Processo Administrativo nº 315/2018

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCES, PARA ATENDIMENTO AOS CMEIS QUE ESTARÃO DE PLANTÃO E A SECRETARIA DE OBRAS, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO À 01 DE FEVEREIRO.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: ANA CLAUDIA SCHIMDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.168.122/0001-73.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCES, PARA ATENDIMENTO AOS CMEIS QUE ESTARÃO DE PLANTÃO E A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO À 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 3.072,00 (Três Mil e Setenta e Dois Reais).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 2 -

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do produto a ser adquirido, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

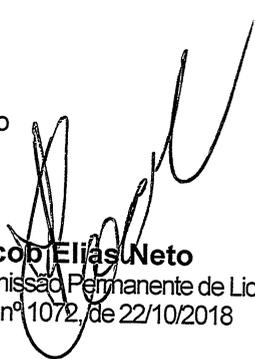
"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição ora solicitada, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaity-PR, 20 de dezembro de 2018.


Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018


Rosângela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018


Jacob Elias Neto
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 3 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

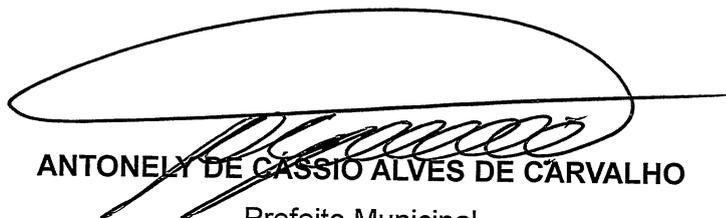
Dispensa a Licitação nº 49/2018

Processo Administrativo nº 315/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCES, PARA ATENDIMENTO AOS CMEIS QUE ESTARÃO DE PLANTÃO E A SECRETARIA DE OBRAS, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO À 01 DE FEVEREIRO.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa de Licitação, bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 20 de dezembro de 2018.



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 4 -

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti; inscrito no CNPJ nº77.008.068/0001-41.

Contratado: ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.168.122/0001-73.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCES, PARA ATENDIMENTO AOS CMEIS QUE ESTARÃO DE PLANTÃO E A SECRETARIA DE OBRAS, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO À 01 DE FEVEREIRO.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1240	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1250	04.001.15.452.0011.2033	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1260	04.001.15.452.0011.2033	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2190	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2018.

Valor total: R\$ 3.072,00 (Três Mil e Setenta e Dois Reais), por 4.680 unidades de pães

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

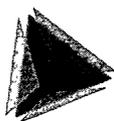
Ibaiti, 20 de dezembro de 2018.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA,

CNPJ nº 29.168.122/0001-73.

Contratado



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAÍTI		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	315		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCES, PARA ATENDIMENTO AOS CMEIS QUE ESTARÃO DE PLANTÃO E A SECRETARIA DE OBRAS, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO À 01 DE FEVEREIRO.		
Dotação Orçamentária*	0400115452001120333390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.072,00		
Data Publicação Termo ratificação	20/12/2018		
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
<p>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br</p>			

CPF: 71087737915 (Logout)



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0893193-1	CNPJ 29.168.122/0001-73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/11/2017	Data de Início de Atividade 29/11/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ARNALDO FAIVRO BUZATO, 225, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Social PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.			
Capital: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROSINEIDE APARECIDA SCHIMIDT DE OLIVEIRA 531.781.739-00	17.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA 068.767.549-95	17.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número: 20184851882	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 21/11/2018		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): TRANSFORMACAO			

IBAITI - PR, 27 de novembro de 2018

18680605-1



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2018

Processo Administrativo nº 315/2018

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCES, PARA ATENDIMENTO AOS CMEIS QUE ESTARÃO DE PLANTÃO E A SECRETARIA DE OBRAS, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO À 01 DE FEVEREIRO.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: ANA CLAUDIA SCHIMDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.168.122/0001-73.

O Município de Ibaity, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaity – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antony de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCES, PARA ATENDIMENTO AOS CMEIS QUE ESTARÃO DE PLANTÃO E A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO À 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 3.072,00 (Três Mil e Setenta e Dois Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do produto a ser adquirido, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição ora solicitada, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaity-PR, 20 de dezembro de 2018.

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Jacob Elias Neto

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1072, de 22/10/2018

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 49/2018
Processo Administrativo nº 315/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCES, PARA ATENDIMENTO AOS CMEIS QUE ESTARÃO DE PLANTÃO E A SECRETARIA DE OBRAS, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO À 01 DE FEVEREIRO.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa de Licitação, bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 20 de dezembro de 2018.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti; inscrito no CNPJ nº 77.008.068/0001-41.

Contratado: ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.168.122/0001-73.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCES, PARA ATENDIMENTO AOS CMEIS QUE ESTARÃO DE PLANTÃO E A SECRETARIA DE OBRAS, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO À 01 DE FEVEREIRO.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1240	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1250	04.001.15.452.0011.2033	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1260	04.001.15.452.0011.2033	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2190	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2018.

Valor total: R\$ 3.072,00 (Três Mil e Setenta e Dois Reais), por 4.680 unidades de pães.

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 20 de dezembro de 2018.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

ANA CLAUDIA SCHIMIDT DE OLIVEIRA & CIA LTDA,
CNPJ nº 29.168.122/0001-73.
Contratado